

## **CURSOS DE INTELIGÊNCIA E CONTRAINTELIGÊNCIA**

### **Informativo**

A Associação Brasileira de Estudos de Inteligência e Contraineligência (ABEIC) é uma pessoa jurídica de direito privado, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com fins científicos e de pesquisa, sem intuito de lucro, regendo-se por seu Estatuto e legislação nacional. Tem por finalidade o desenvolvimento institucional e a realização de atividades de caráter educacional, científico e cultural, incluindo palestras, debates, seminários, cursos, workshops, congressos, publicações sobre o assunto ou temas conexos, e outros eventos destinados à discussão, análise e aprendizado dessas áreas específicas do conhecimento humano. Sua missão hoje é formar, capacitar e aperfeiçoar profissionais, servidores, gestores, estudantes e pesquisadores, por meio do aprofundamento e da atualização dos seus conhecimentos, para que desenvolvam, de forma eficiente, nas suas respectivas esferas de atuação, os conceitos e ensinamentos de inteligência e contraineligência.

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Brasileira de Estudos de Inteligência e Contraineligência (ABEIC) dispõe-se a celebrar convênios e parcerias, de forma a possibilitar extensa interlocução com as instituições públicas e privadas e a comunidade em geral, salientando-se a possibilidade de desenvolvimento de cursos corporativos. Atualmente, a ABEIC mantém como conveniada exclusiva para a comercialização, logística e operacionalização dos programas a empresa Csabe Ensino Ltda.

### **Sobre os cursos oferecidos:**

**Coordenação: Fábio Costa Pereira (Professor e Procurador de Justiça/RS), atual Presidente da ABEIC**

#### **1. Finalidade dos cursos**

Desenvolvidos especificamente para o ambiente virtual, na modalidade EaD, os cursos de Inteligência e Contraineligência ofertados pela ABEIC têm como finalidade o enfoque de ambas as atividades sob os prismas teórico e prático, com o estudo e aprofundamento dos temas propostos,

problematizando-os, de forma a alcançar conhecimentos sólidos e úteis aos participantes, conhecimentos esses que poderão ser aplicados no exercício de suas atividades profissionais.

Os cursos oferecidos têm ainda como finalidade demonstrar a importância da inteligência e da contrainteligência como atividades capazes de auxiliar no complexo processo de tomada de decisão, bem como para a identificação e neutralização de ameaças que atentem contra o cumprimento da missão ou objetivos da instituição ao qual o participante está vinculado.

Nos moldes em que elaborados, os cursos ora oferecidos são únicos no mercado, em razão de sua particularidade e especificidade, sendo especializados e singulares no que tange aos temas tratados.

## **2. Modalidade Educação a Distância**

Os cursos em pauta oferecem aulas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na modalidade conhecida como EaD (Educação a Distância).

A Educação a Distância é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. Nela, o aluno possui a liberdade de montar seu horário de estudo, o local onde vai estudar e o ritmo. É valorizada a relação entre o estudante e a tecnologia na construção do conhecimento, oferecendo-lhe flexibilidade e acesso constante à informação de qualidade.

## **3. Metodologia**

A metodologia empregada inclui a apresentação expositiva de conceitos e definições relevantes para a compreensão do assunto, bem como vídeos-aulas, além de materiais complementares. Tendo em vista nosso compromisso de atender plenamente às expectativas dos participantes, ao término das aulas os alunos serão convidados a realizar atividades para a fixação do conteúdo, tais como exercícios de múltipla escolha, com tentativas ilimitadas, estudos sugeridos, fóruns para debates sobre temas dirigidos, além da prova final.

Os cursos estão estruturados conforme as Unidades Didáticas adiante especificadas, perfazendo uma carga horária de 45 horas/aulas, cada um, totalizando 90 h/a.

## **4. Avaliação**

A avaliação dos participantes será atestada pelo acesso a todo o material disponibilizado na plataforma, com a realização das atividades propostas, entre exercícios de múltipla escolha, com tentativas ilimitadas, estudos sugeridos, fóruns para debates sobre temas dirigidos, além da prova de múltipla escolha a ser realizada ao término de cada unidade didática.

## 5. Certificado

O aluno que atingir a média mínima necessária (70%) receberá certificado digital atestando a conclusão do curso.

## 6. Prazo de realização

Será disponibilizado ao aluno o acesso, com login e senha, para ingressar na plataforma dos cursos oferecidos, os quais deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias.

## 7. Unidades Didáticas

<b>CURSO DE INTELIGÊNCIA</b>	<b>Hora/aula</b>
<b>SUA IMPORTÂNCIA NO CONTEXTO DO PROCESSO DECISÓRIO</b>	<b>45 h/a</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>O que é inteligência</b></li><li>➤ <b>As dimensões da Inteligência</b></li><li>➤ <b>Inteligência enquanto atividade de Estado</b></li><li>➤ <b>A produção do conhecimento de Inteligência</b></li></ul>	

CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA	Hora/aula
<p align="center"><b>COMO MEIO EFICAZ À PROTEÇÃO DOS CONHECIMENTOS SENSÍVEIS</b></p>	<p align="center"><b>45 h/a</b></p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>O que é Contrainteligência</b></li> <li>➤ <b>Covert Actions</b></li> <li>➤ <b>Os desafios da atividade de inteligência no Século XXI</b></li> </ul>	

## 8. Docente

O profissional destacado para o desenvolvimento e realização dos cursos ora oferecidos possui notório conhecimento, alta qualificação e formação específica nas áreas do Direito e Inteligência, com vasta experiência acumulada em palestras e cursos sobre o tema.

**Fabio Costa Pereira** Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, atua no Tribunal de Justiça Militar. É membro do Colégio de Procuradores, do Órgão Especial e do Conselho Superior do MPRS. Especialista em Inteligência Estratégica, Escola Superior de Guerra, RJ (2009). Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito da UFRGS (1987). É Membro Honorário da Força Aérea Brasileira. Foi agraciado com a Ordem do Mérito Alferes Joaquim José da Silva Xavier, no grau de Grande Oficial. É palestrante em Inteligência de Segurança Pública. Palestrante convidado no Curso Avançado de Inteligência para Oficiais da Aeronáutica, do Centro de Inteligência da Aeronáutica. Atuou como Promotor-Assessor junto à Subprocuradoria-Geral para assuntos institucionais do Ministério Público do RS. Coordenou o Núcleo de Inteligência do Ministério Público do RS (NIMP/RS). Coordenou o Comitê Executivo do Comitê Interinstitucional de Combate à Pirataria no âmbito do RS. Integrou o Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOOC), tendo assento no Grupo de Segurança Institucional (GSI) (2009-2011). Participou do International Visitor Leadership Program, United States Department of State - Bureau of Educational and Cultural Affairs, em Washington D.C. e New York (2010). Idealizou e Coordenou o Projeto Bem Legal do Ministério Público do RS (2010). Integrou a Força-Tarefa de Combate aos Jogos Ilícitos FTBingos. Co-idealizou e Coordenou o Projeto Alquimia do MP/RS (2007-2009). Foi Conselheiro indicado pela Administração Superior do Ministério Público para atuação no Conselho Superior de Polícia Civil (2007-2008). Palestrante convidado do Laboratoire de Psychopathologie Clinique et Psychanalyse -

Universite de Provance (AIX-MARSEILLE I) - Thème: Évaluation clinique, interprétation psychopathologique et pronostic dès troubles primaires chez Le pré-adolescente et l adolescent (2007). Designado pela Administração Superior do Ministério Público para compor o Grupo Interdisciplinar de Pesquisa GIPEMP (2005-2007). Concluiu o Curso Livre Psicologia Jurídica (2005). Atuou como Promotor de Justiça Corregedor (1998-1999).

## 9. Requisitos

Devido ao caráter sigiloso do conteúdo curricular deste curso, tanto o corpo docente, discente e equipe técnica envolvida no desenvolvimento deste deverão observar o disposto no art. 32 da Lei nº 12.527, de 18-11-11<sup>i</sup>, bem como o disposto no art. 63 do Decreto nº 4.553 de 27-12-02<sup>ii</sup>.

## 10. Proposta

A proposta para a realização do curso ora oferecido está alicerçada nas seguintes bases:

- (a) **Investimento:** R\$765,00, por aluno matriculado, para cada curso, totalizando R\$1.530,00, com desconto de 50% no segundo curso. Investimento total por aluno matriculado: **R\$1.147,50 (hum mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
- (b) **Forma de pagamento:** Nota de Empenho.
- (c) **Início do curso, 5ª Edição: dia 13 de julho de 2020**, com inscrições até 10 de julho/2020.
- (d) Realizado pela Instituição a inscrição de mais de 10 alunos, é concedido, ainda, o desconto de 10% sobre o valor final de cada inscrição, constante no item “a” supra.
- (e) A CONTRATADA reserva-se o direito de divulgar a CONTRATANTE como cliente em seu website.

<b>QUADRO RESUMO DO CURSO</b>	
Modalidade e duração	EAD – 60h/a
Vagas	Turma específica TCE-RN
Coordenador E Docente	Procurador de Justiça RGS Fábio Costa Pereira
Início 5ª edição	13-07-2020
Duração	Até 60 dias
Investimento	R\$1.147,50,00 por aluno
Forma de pagamento	Nota de Empenho
Documentos necessários	Indicação do TCE-RN, com a devida qualificação
Certificado de capacitação	Conclusão com média mínima necessária de 70%

### **Aceite da Proposta**

Seu “de acordo” apostado à presente terá a força de aceitação, em caráter definitivo, da proposta aqui apresentada.

Porto Alegre, 7 de julho de 2020.

---

Contratante:

CNPJ:

---

**ABEIC - Associação Brasileira de Estudos de Inteligência e Contraineligência**

CNPJ: 94.308.376/0001-01

Fábio Costa Pereira

Presidente

---

<sup>i</sup> Art. 32. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar:

---

II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

.....

IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;

.....

§ 1o Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas:

I - para fins dos regulamentos disciplinares das Forças Armadas, transgressões militares médias ou graves, segundo os critérios neles estabelecidos, desde que não tipificadas em lei como crime ou contravenção penal; ou

II - para fins do disposto na Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios nela estabelecidos.

§ 2o Pelas condutas descritas no caput, poderá o militar ou agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis nos 1.079, de 10 de abril de 1950, e 8.429, de 2 de junho de 1992.

<sup>ii</sup> art. 63 do Decreto n.º 4.553 de 27Dez2002:

"Os agentes públicos responsáveis pela custódia de documentos e materiais e pela segurança de áreas, instalações ou sistemas de informação de natureza sigilosa sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo das sanções penais".